PROJETO DE LEI Nº 71, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação que não está sendo suficiente no departamento de educação (33.90.30.00 – Material de Consumo), para suportar despesas com combustíveis e (33.90.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa jurídica) renovação com o contrato com a empresa responsável pela assessoria.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional será com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00 e o valor de R$ 245.664,93 por anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2023.08.11 14:53:21 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

Nº 2332 Às 15:23
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 11 / 08 / 2023

PROJETO Nº 74, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 245.664,93 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 455 - 08.244.0002.1017.0000
COORDENAÇÃO SUPERIOR.....20.664,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
Ficha: 115 - 12.122.0007.2022.0000
ENSINO FUNDAMENTAL.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:117 – 12.122.0007.2022.0000
ENSINO FUNDAMENTAL.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 130 - 12.361.0007.2024.0000
ENSINO FUNDAMENTAL.....60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0007.2026.0000
ENSINO FUNDAMENTAL.....130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 490 - 12.361.0007.2023.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o valor de 245.664,93 (duzentos e quarenta e cinco mil

FABIO GODOY GRATON :36139256801 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2023.08.11 14:53:31 -03'00'

seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Anulação:
Local: 020407 ENSINO SUPERIOR
Ficha: 176 - 12.364.0011.2037.0000
ENSINO UNIVERSITÁRIO..... -41.412,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 195 - 27.812.0014.1012.0000
DESPORTO COMUNITÁRIO..... -33.342,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 229 - 17.512.0017.2049.0000
SANEAMENTO GERAL.....-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 354 - 04.122.0003.2010.0000
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021402 TURISMO
Ficha: 430 - 13.695.0024.1014.0000
TURISMO.....-20.909,73
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 11 de agosto de 2023

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2023.08.11 14:54:09 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal